



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAISCONSELHO DE GRADUAÇÃO**

DELIBERAÇÃO CECOMDV – 022/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Revoga Ad Referendum as DELIBERAÇÃO: CECOMDV – 009/2023 e define a equivalência das disciplinas do sexto período da matriz proposta na reestruturação do PPC avigorar a partir de 2023.1, com as disciplinas da matriz 16534394 – ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO – DIVINÓPOLIS – BACHARELADO – Presencial – MTN.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi discutido na 34ª Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação – Campus Divinópolis, realizada em 29 de março de 2023 , e considerando:

O Regulamento dos Colegiados de Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução CEPE-021/09, de 09 de Julho de 2009

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a DELIBERAÇÃO: CECOMDV – 009/2023.

Art. 2º Definir que os componentes **Controle de Sistemas Dinâmicos (CSD)** e **Laboratório de Controle de Sistemas Dinâmicos (LCSD)** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN são equivalentes aos componentes **Teoria de Controle (TC)** e **Laboratório de Teoria de Controle (LTC)** da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1

Art. 3º Definir que o componente **Engenharia de Software I (ES1)** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN é equivalente ao componente **Engenharia de Software (ES)** da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 4º Definir que os componentes **Redes de Computadores I (RC1)** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN é equivalente ao componente **Redes de Computadores (RC)** da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 5º Definir que os componentes **Sistemas Operacionais (SO)** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN

é equivalente ao componente **Sistemas Operacionais (SO)** da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 6º Definir que os componentes **Laboratório de Engenharia de Software I (LES1)** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN não há equivalencia na matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 7º Definir que os componentes **Laboratório de Redes de Computadores (LRC)** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN não há equivalencia na matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 8º Definir que os componentes **Laboratório de Sistemas Operacionais (LSO)** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN não há equivalencia na matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Eduardo Habib Bechelane Maia

Coordenador do Curso de Engenharia de Computação do CEFET-MG / Divinópolis



Emitido em 04/12/2023

DELIBERAÇÃO CECOMDV/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 10, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

(Assinado digitalmente em 04/12/2023 14:19)

EDUARDO HABIB BECHELANE MAIA

COORDENADOR

CECOMDV (11.51.24)

Matrícula: ###729#8

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **04/12/2023** e o código de verificação: **909a245352**